

O SOFRIMENTO PSICOLÓGICO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Johann Abdon Barcelos Cabral^{1} & Patrícia Constantino^{2**}*

RESUMO

BARCELOS-CABRAL, J.; CONSTANTINO, P. O sofrimento psicológico dos conselheiro tutelares de Campos dos Goytacazes/RJ. **Perspectivas Online: Humanas & Sociais Aplicadas**, v.11, n.33, p.18 - 30, 2021.

Foram abordados neste referencial teórico assuntos referentes à psicodinâmica do trabalho e ao ECA, sobre as atribuições dos conselheiros tutelares. Os objetivos específicos deste estudo giraram em torno de identificar possíveis causas do sofrimento psicológico dos conselheiros tutelares, gerados pelo trabalho, da cidade de Campos dos Goytacazes/RJ. Este trabalho foi elaborado para melhorar a compreensão da sociedade civil acerca da atuação do conselheiro tutelar e do sofrimento psicológico que o mesmo pode vir a adquirir em decorrência de sua atuação, através da perspectiva da psicodinâmica do trabalho. Bem como oferecer a oportunidade de expressar-se para uma parcela de profissionais pouco valorizados e com pouco material acadêmico acerca do sofrimento psicológico dos mesmos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa com os conselheiros

tutelares. Pode-se perceber que os participantes da pesquisa definiram seu cargo de forma ampla, dando mais enfoque ao aspecto psicoemocional que ao aspecto prático-teórico. Nota-se também disparidades nas respostas referentes à atuação do conselheiro tutelar, oscilando entre uma atuação estruturada com dificuldades relativas a gestões públicas de má qualidade e, uma atuação ainda sendo estruturada, uma vez que as atribuições previstas no ECA não são postas em prática. É possível considerar que os objetivos desta pesquisa foram alcançados, uma vez que a entrevista foi respondida de forma satisfatória. Porém, é necessário ressaltar que, devido a diversos fatores, entre eles, a escolaridade dos entrevistados e o grau de comprometimento psicoemocional, alguns itens do questionário apresentaram respostas diferentes das esperadas.

Palavras-chave: Conselheiro tutelar; Sofrimento psicológico; Psicodinâmica do trabalho.

¹ Graduado em Psicologia

² Pós-Doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública/ENSP/FIOCRUZ

(*) E-mail: johannabdon69@gmail.com

(**) E-mail: paticons2015@gmail.com

Data de recebimento: 21/04/2021 . Aceito para publicação: 14/10/2021 . Data da publicação: 22/10/2021

THE PSYCHOLOGICAL SUFFERING OF THE COUNSELORS OF CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Johann Abdon Barcelos Cabral^{1} & Patrícia Constantino^{2**}*

ABSTRACT

BARCELOS-CABRAL, J.; CONSTANTINO, P. O sofrimento psicológico dos conselheiro tutelares de Campos dos Goytacazes/RJ. **Perspectivas Online: Humanas & Sociais Aplicadas**, v.11 , n.33 , p.18 - 30 , 2021.

In this theoretical framework, subjects related to work psychodynamics and ECA were discussed, on the duties of the guardian counselors. The specific objectives of this study were to identify possible causes of the psychic distress of guardian counselors, generated by work, in the city of Campos dos Goytacazes/RJ. From the perspective of work psychodynamics, this study sought to raise the consciousness of civil society with respect to the role of counselors and the psychological suffering that can result from their work. The research carried out on the guardian counselors was qualitative in nature. The participants in the study broadly defined their positions and gave more focus to psycho-emotional matters

compared with practical-theoretical ones. The results show disparities in responses regarding the role of the guardian counselor, ranging from structured performance relating difficulties to low-quality public management, to action that was still under construction because the assignments provided for in the ECA had not been put into practice. It is possible to consider that the objectives of this research were met, since the interview was answered satisfactorily. However, it is necessary to emphasize that due to several factors, including the schooling of the interviewees and the level of psycho-emotional suffering, some items of the questionnaire generated answers that differed from those expected.

Key words: Guardian counselors; Psychological suffering; Work psychodynamics.

1 Graduated in Psychology

2 Post-Doctorate in Public Health from the National School of Public Health/ENSP/FIOCRUZ

(*) E-mail: johannabdon69@gmail.com

(**) E-mail: paticons2015@gmail.com

Receipt date: 21/04/2021 . Accepted for publication: 14/10/2021 . Date of publication: 22/10/2021

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto de um estágio extracurricular de duração de um ano no Conselho Tutelar, no qual pude notar que a dinâmica de trabalho, bem como a carga emocional que envolve a mesma, causam grande desconforto nos integrantes deste órgão, em especial, os conselheiros tutelares.

Espera-se que este estudo esclareça as funções dos conselheiros tutelares e o sofrimento psicológico vivenciado pelos mesmos no exercício de sua função, além de contribuir para a produção acadêmica, uma vez que encontra-se pouco material voltado para este grupo.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990), em seu art. 136, as atribuições dos conselheiros tutelares são: atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural; promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

De acordo com Liberati e Cyrino (2013) “uma vez criado, o Conselho não desaparece; apenas se renovam seus membros” (p. 126). Esta renovação ocorria a cada 03 (três) anos, porém em 2012, o então vice-presidente da república Michel Temer, sancionou a Lei 12.69012 (Senadora Lucia Vânia – PLS 278, 2012) que alterou para 04 (quatro) anos a duração dos mandatos. Além disso, limitou a recondução de mandatos para apenas 01 (um) em sequência.

Outras alterações firmadas na Lei 12.696 (2012) foram: regulamentação dos direitos trabalhistas, com férias anuais remuneradas, pagamento de 13º salário, licença-maternidade e paternidade, auxílio-transporte e alimentação, e carga horária de 40 horas.

Alguns autores, no entanto, como Nascimento, Garavelo, Kohls, Cavalcante, Silva, Guimarães e Pereira (2009) não consideram o Conselho Tutelar como “órgão competente para fiscalizar locais públicos ou privados onde haja suspeita de violação de direitos como por exemplo salão de jogos, bares ou casas de prostituição” (p. 198).

Como apontado em pesquisa feita por Mendonça (2013) a sobreposição de funções constituem grande sofrimento psicológico para os conselheiros tutelares. Outro fator desencadeante de sofrimento psíquico/emocional é como aponta Sêda (1999):

Um dos problemas enfrentados pelos Conselhos Tutelares se dá exatamente quando juízes (felizmente poucos, mas que devem ser identificados e levados à mudança de sua atitude), na inércia dos velhos hábitos, usos e costumes, querem continuar aplicando o arbítrio do velho Código [de Menores], resistindo ao estado de Direito (p. 13).

De acordo com Codo, Sorato e Vasques-Menezes (2004) apud Costa, W. R. da, Belo, R. P., Sales, M. dos S., Sales, I. de C., & Rodrigues, P. N. de V. (2018) Saúde Mental é entendida como a capacidade de construir, produzir e reproduzir a si próprio e a espécie. Já a organização Mundial de Saúde considera a Saúde Mental um estado completo de bem-estar no aspecto físico, mental e social e não somente a ausência de doença ou enfermidade (OMS, 1948).

De acordo com Costa, W. R. da, Belo, R. P., Sales, M. dos S., Sales, I. de C., & Rodrigues, P. N. de V. (2018) campo da Saúde Mental no contexto de trabalho foi dividido em três áreas. Essas áreas são: relação homem-natureza; a relação homem-sociedade e a relação homem consigo mesmo. A primeira refere-se às possibilidades e formas como a pessoa controla seu ambiente e/ou é controlada por ele, assim como o sentido que o trabalho adquire para o indivíduo e para a sociedade. A segunda considera que o trabalho não se dá de forma separada da sociedade, de forma que a divisão do trabalho e a hierarquia organizam os cotidianos das pessoas. A terceira considera a atitude do trabalhador frente ao trabalho, assim como a carga mental exigida em decorrência do exercício das atividades laborais como, os fatores tempo e tarefa em si (CODO, 2002).

De acordo com Dejours (1998/1999), o sofrimento tem duas vertentes: o criativo e o patogênico. O primeiro é o responsável pela realização do verdadeiro trabalho, é a alavanca do processo criativo. O segundo, por sua vez, empurra o sujeito para um sentimento de incapacidade. O sentimento de incapacidade de dar conta das demandas sempre mutantes do trabalho justifica o fato de que o modo de ser dos trabalhadores encontra-se sob o foco da atenção dos estudos da psicodinâmica do trabalho (LANCMAN; SZNELWAR, 2004).

Lancman e Sznelwar (2004) enfatizaram a existência de diversas formas de sofrimento no trabalho: medo do acidente, angústia de não ser capaz de seguir a jornada de trabalho ou os limites de tempo impostos, sofrimento advindo da repetição contínua e do aborrecimento, medo das agressões provenientes dos usuários ou dos clientes, receio da dominação e da autoridade exercida pela hierarquia, medo da demissão, entre outros transtornos.

2. METODOLOGIA

Foi utilizada neste trabalho, a metodologia qualitativa, em pesquisa de campo com a aplicação de entrevistas semiestruturadas com 12 participantes voluntários de ambos os gêneros, com idades entre “36 e 53” anos, que exercem a função de conselheiros tutelares, em 03 Conselhos Tutelares, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ. Com o objetivo de analisar se o trabalho que exercem gera sofrimento psicológico nos mesmos.

A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante, etc.) (FONSECA, 2002).

As entrevistas foram gravadas, transcritas e posteriormente analisadas através da técnica de análise de conteúdos conforme a proposta de Bardin (1977) apud Lessa (2019). Nesta perspectiva o pesquisador se volta de forma atenta para a experiência do indivíduo. (PAULO; AMARAL; SANTIAGO; 2010 p.73).

O projeto de pesquisa foi submetido ao comitê de ética do ISECENSA e foi aprovado através do protocolo 91592218.3.0000.5524, que corresponde ao CAAE - Certificado de Apresentação para Apreciação Ética. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Foram usados nomes fictícios, a fim de resguardar a identidade dos participantes antes de iniciar a entrevista bem como o sigilo absoluto das informações asseguradas. No que se refere ao local da entrevista, foi onde ficou acordado entre entrevistador e entrevistado.

Para análise das entrevistas foi utilizada a análise de conteúdo através da categorização das respostas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente artigo apresenta dados obtidos através de pesquisa de campo com aplicação de entrevista semiestruturada. Possui perguntas relativas à definição subjetiva dos participantes acerca de sua atuação como conselheiro tutelar, como percebem o ambiente de trabalho que os cerca em sua rotina de trabalho diária, se acreditam que é possível superar cobranças provenientes de sua função através da interação pessoal e/ou grupal, se apresentaram alterações emocionais após assumir o mandato de conselheiro tutelar e, se atribuem tais mudanças à função mencionada.

Em relação à forma como os participantes desta pesquisa **definem seu trabalho** enquanto conselheiro tutelar, as falas variam entre a incompreensão pessoal da função que exercem; gratificante; possibilidade de ajudar as pessoas; importante; árduo e frustrante. No entendimento deles, sua função consiste em auxiliar os membros da sociedade civil a resolverem seus entraves familiares e/ou mazelas sociais, como aponta o participante 3 e garantir os direitos das crianças e adolescentes como afirma o participante 4. A seguir, as falas dos participantes:

“[...] eu defino como um trabalho em que o tempo todo, a gente tá aqui na busca de ajudar o outro [...]”.

“[...] um trabalho bonito porque a todo instante ele busca a garantia de direito da criança e do adolescente que muitas das vezes, a sociedade, os pais, os responsáveis, a própria criança não sabe dos seus direitos né, e a gente enfrenta é, dificuldades, mas é um trabalho muito gratificante.”

Assim como, compreendem **ser sua atribuição** fiscalizar serviços e entidades que prestam atendimento às crianças e aos adolescentes. Citam sentimentos como orgulho, gratidão, prazer e felicidade, ao referirem-se à sua função, caracterizando-a como essencial para a sociedade, como na fala dos participantes 1, 2, 5 e 6:

“[...] eu definiria como um trabalho de suma importância. Me sinto orgulhosa de estar exercendo [...]”.

“[...] visando o Estatuto da Criança e do Adolescente e visando a sociedade, ele é um trabalho de suma importância.”

“[...] é um trabalho de extrema importância pra sociedade, um trabalho necessário [...]”.

“[...] eu defino como um trabalho muito importante pra garantia dos direitos da crianças e dos adolescentes [...]”.

Também foi possível perceber dificuldades de alguns dos participantes para definir a função que exercem, preferindo relatar seu sentimento pessoal referente à mesma. O participante 11 afirmou não saber no que consiste a atuação do conselheiro tutelar:

“Eu já estou há 02 anos e meio no Conselho e eu tô aprendendo ainda. [...] então eu acho que ser conselheira é um papel que eu ainda não consegui fazer. Eu ainda não consegui fazer meu papel de conselheira integral ainda, tem muitas coisas no ECA que a gente acaba se prendendo muito no atendimento. [...] você acaba se prendendo muito a um regime que você já está acostumado a fazer”.

Porém, afirmam que, devido a uma rotina de trabalho, a qual atribuem a gestões anteriores, que consiste exclusivamente no atendimento ao público, não são capazes de exercer outras atribuições, como a supracitada, causando-os frustração. Não só por este motivo, como também pela a falta de reconhecimento pelo seu trabalho, tanto pela sociedade, apontado pelo participante 4, quanto pelos demais atores do Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e dos Adolescentes; a falta de conhecimento da sociedade sobre o real papel do conselheiro tutelar; a ineficiência da rede socioassistencial, como ressalta o participante 5 e; a remuneração recebida, considerada por alguns dos participantes como irrisória, , se comparada à densidade da carga emocional que acompanham os casos nos quais atuam, como pontuam os participantes 2:

“É, eu defino um trabalho muito árduo, um trabalho, na verdade, ele é não conhecido pela forma real pela sociedade. A sociedade olha o conselheiro de uma forma é, ruim, muitas das vezes, como punidor, como, uma paródia, como o velho do saco né, que faz mal pro adolescente, que faz mal pra criança [...]”.

“[...] um trabalho necessário e que é também árduo porque a gente não atua sozinho, a gente precisa da rede de proteção pra efetivar as nossas atuações, as nossas atribuições que são de aplicação de medidas protetivas elencadas no ECA. Então quando a gente, é frustrante quando a gente atua e se depara com é, a ineficiência da rede socioassistencial [...]”.

“[...] visando à questão de como é a estrutura e de como é a questão financeira e as questões emocionais, ele é um trabalho muito árduo e não é recompensador nesse sentido [...]”.

Ao analisar o **processo de trabalho** dos conselheiros tutelares e a forma como os mesmos definem sua função, chegou-se ao resultado que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 136, as atribuições dos conselheiros tutelares são: atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural; promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Um dos participantes da pesquisa acredita que a função do conselheiro tutelar está, ainda, sendo estruturada no município, uma vez que funções estipuladas no ECA, atribuídas a eles, não são colocadas em prática. Ressalta que tais funções não são exercidas, não por falta de empenho dos representantes da sociedade civil organizada, mas pela falta de uma dinâmica de trabalho adequada que possibilite que tal realidade se concretize. Para o participante 06 a atuação do conselheiro tutelar no município, ainda, não está definida e relata:

“[...] é um trabalho que ele ainda, acredito que aqui em Campos, ainda está se desenvolvendo, que ainda pode avançar muito mais, porque eu acredito que aqui a gente acaba se prendendo muito ao atendimento, quando na verdade nós temos outras atribuições como fiscalizar entidades que atendem crianças a adolescentes, participar de políticas públicas, cobrar mesmo do Poder Público e, enfim, mudanças e melhorias nos atendimentos e nos serviços, então é um trabalho que vai muito além.”

Foi possível identificar, também, que a constante interação entre os membros de um colegiado, é apontado como essencial para crescimento pessoal e para melhorar a compreensão dos mesmos entre si e em relação às suas atuações nos casos que estão

referenciados. Insta salientar que, aqueles que não buscam compartilhar informações sobre suas atuações e/ou decisões, notam a importância desta dinâmica e admitem possibilidade de melhora.

Como apontado em pesquisa feita por Mendonça (2013) a sobreposição de funções constitui grande sofrimento psicológico para os conselheiros tutelares. Outro fator desencadeante de sofrimento psíquico/emocional é como aponta Sêda (1999):

Um dos problemas enfrentados pelos Conselhos Tutelares se dá exatamente quando juízes (felizmente poucos, mas que devem ser identificados e levados à mudança de sua atitude), na inércia dos velhos hábitos, usos e costumes, querem continuar aplicando o arbítrio do velho Código [de Menores], resistindo ao estado de Direito (p. 13).

De acordo com Dejours (1998/1999), o sofrimento tem duas vertentes: o criativo e o patológico. O primeiro é o responsável pela realização do verdadeiro trabalho, é a alavanca do processo criativo. O segundo, por sua vez, empurra o sujeito para um sentimento de incapacidade. O sentimento de incapacidade de dar conta das demandas sempre mutantes do trabalho justifica o fato de que o modo de ser dos trabalhadores encontra-se sob o foco da atenção dos estudos da psicodinâmica do trabalho (LANCMAN & SZNELWAR, 2004).

O sofrimento que Dejours conceitua como patológico, pode ser identificado nesta análise quando quase em sua totalidade, os entrevistados relatam ter presenciado ou atuado em casos que lhes causou alguma alteração emocional de forma prolongada.

Através da análise das entrevistas, pode-se perceber que metade dos participantes apresentou alguma alteração no estado de humor após assumir o mandato de conselheiro tutelar e estes atribuem esta alteração à sua vida profissional.

“Em Novembro deste ano vai fazer 06 anos como conselheira, e também minha primeira experiência profissional, antes foi só estágio. Olha, realmente piorou bastante.”

Os que não apresentaram alteração, afirmam ter formas pessoais para superar este quadro, seja buscando apoio em aspectos religiosos, por encontrarem-se em acompanhamento psicológico ou por terem apoio familiar.

Parte dos participantes desta pesquisa citou o apoio familiar como sendo algo de suma importância em sua trajetória profissional, no entanto, a maioria relata ter notado reclamações ou insatisfações de familiares sobre sobrecarga de trabalho, ausência no convívio familiar, oscilações de humor, prejuízos no tempo livre que possuem para descanso e lazer. Na fala do participante 7:

“Você sempre acha que em casa você não vai ter problema, você vai conseguir contornar. Várias vezes meu filho fala: mamãe, a senhora cuida mais das crianças do Conselho que de mim, vou ligar lá pra denunciar a senhora”.

Quando questionados sobre possíveis prejuízos pessoais decorrentes do trabalho, narram perceber comprometimento com a saúde física, perda ou intermitência do sono, ganho de peso, aquisição ou agravamento de doenças fisiológicas como hipertensão arterial e

diabetes; comprometimento emocional, irritabilidade constante e excessiva, oscilações repentinas de humor e; comprometimento psicológico, estafa mental.

A suma da literatura estudada apontou alguns aspectos relativos à prática do conselheiro tutelar: variedade de atuações, múltipla interação com diferentes atores sociais, discernimento necessário para encaminhamentos adequados, prontidão para responder a situações, principalmente as emergenciais, mobilização da rede social de apoio, e enfrentamento de situações que provocam tensão e forte mobilização emocional.

Esta variedade de atuações e interações também constitui sofrimento psicológico presentificado nas respostas dos entrevistados, na medida em que afirmam que atuaram em casos ou tomaram decisões relativas a estes, que foram ignoradas por instancias superiores, como Ministério Público e Vara da Infância, ou receberam o auxílio requisitado com demasiada morosidade.

A psicodinâmica do trabalho é uma disciplina que busca compreender os aspectos psíquicos e subjetivos relativos à organização e às relações estabelecidas no ambiente de trabalho. Visa estudar as dimensões menos visíveis da experiência de trabalho, tais como cooperação, sofrimento, vontade e motivação, estratégias defensivas, bem como os processos identificatórios desenvolvidos nas vivências laborais. Não busca transformar o trabalho, e, sim, o trabalhador (HELOANI; LANCMAN, 2004).

Para Brant e Gomes (2004), se o trabalhador for capaz de elaborar a experiência do trabalho verbalizando-a e chegar a uma interpretação da mesma, terá a possibilidade de melhorar a organização do trabalho.

De acordo com Heloani e Lancman (2004), experiências que passariam despercebidas ou gerariam sensações ambíguas, ganham sentido ao serem verbalizadas, e proporcionam compreensão mútua, além de evidenciarem o sentido do trabalho, fenômeno denominado inteligibilidade.

Usando a psicodinâmica do trabalho como norteadora, foi questionado **como definiam o ambiente de trabalho em que convivem**, apresentando respostas como harmonioso; conflituoso e oscilante. Parte dos entrevistados o adjetiva como harmonioso e tranquilo e que, apesar da tensão constante, possuem bom relacionamento com a equipe – setores administrativo e técnico, equipe de apoio, motoristas e serviços gerais e os demais conselheiros – e consideram que esta boa relação os auxilie a superar cobranças e frustrações provenientes da função que exercem. Corroboram esta opinião, as falas dos participantes 4, 5, 6 e 11:

“O meu ambiente de trabalho é um ambiente, apesar das tensões diárias, é um ambiente, porque a gente tem uma equipe muito boa, a gente é uma equipe uníssona, é unida, então eu gosto sabe de vir trabalhar [...]”.

“É um ambiente harmonioso, é um ambiente de muita união. Eu trabalho em um Conselho, onde o Conselho é muito unido né, é um Conselho onde a gente trabalha em equipe, não tem essa coisa de fazer melhor, fazer diferente não, se tem alguém com alguma dificuldade, todo mundo chega junto, todo mundo abraça a causa [...]”.

“Olha, o meu ambiente de trabalho, eu diria que é muito bom, eu tenho um contato com bom com os colegas, a gente lida bem com todos os profissionais, seja conselheiros ou equipe técnica ou administrativo, graças a Deus tenho um ambiente muito bom de trabalho.”

“[...] a gente tem um bom convívio, com as conselheiras, o administrativo e o resto da equipe [...]”.

Contrastando com a definição acima, outros participantes caracterizam o ambiente de trabalho como ruim, complicado e conflituoso, não considerando que o convívio no ambiente de trabalho seja favorável e, conseqüentemente, não os ajude a superar parte das cobranças do trabalho. O participante 7 atribui ao ambiente de trabalho a seguinte definição:

“[...] é uma nuvem né, que é inconstante. Uma hora ele tá num momento, outra hora ele tá em outro momento, então é complicado”.

Frente ao evidente sofrimento psicológico, alguns dos participantes apresentaram algumas **propostas** que consideram serem ideais para diminuir tal sofrimento. Citam a necessidade de uma formação continuada, prevista no art. 134 do ECA, uma vez que sentem-se sem embasamento prático-teórico na luta pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes. O participante 12 ressalta este ponto ao falar:

“Então. É...o que eu percebo dos colegas, é que é impossível entrar no Conselho, e mesmo quem não é conselheiro, não se sentir afetado emocionalmente de alguma forma, porque, além da situação em si que é trazida pra gente, que a pessoa traz ou a família, é uma situação grave. Mas eu acho que a falta de meios do que fazer e também às vezes a questão do “não preparo”, porque não tem capacitação continuada né, acho que isso que acaba você se sentindo perdido às vezes entendeu? Às vezes você se sente muito solitário também. E uma das coisas que eu comecei a fazer terapia foi por conta do trabalho, porque eu achei que eu ia enlouquecer.”

Bem como ponderam que um acompanhamento psicológico é de vital importância, pois, como relata o participante 7:

“[...] precisa ver que o Conselho Tutelar acompanha as famílias problemáticas, e quem acompanha o Conselho Tutelar?”.

Por último afirmam que, além das cobranças diárias advindas do cargo que exercem, bem como o sofrimento que alguns dos participantes relatam ter adquirido proveniente de sua função, acrescentam não dispor de todo material necessário para que a exerçam da melhor forma possível e, quando dispõe, tais materiais não são próprios e/ou estão defasados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando tudo dito anteriormente e, visando à continuidade de estudos acerca deste tema, uma vez que há escassez de material acadêmico, através deste trabalho pode-se perceber que os participantes da pesquisa definiram seu cargo de forma ampla, dando mais enfoque ao aspecto psicoemocional que ao aspecto prático-teórico.

Nota-se também disparidades nas respostas referentes à atuação do conselheiro tutelar, oscilando entre uma atuação estruturada com dificuldades relativas a gestões públicas de má qualidade e, uma atuação ainda sendo estruturada, uma vez que as atribuições previstas no ECA não são postas em prática.

Ao refletirem sobre a forma como interagem entre si e com os demais colegas de trabalho, consideram que a interação entre o colegiado, bem como com as demais equipes – técnica e de apoio – essencial para melhorar sua atuação pessoal e coletiva.

Definem, também, como importante a existência de um ambiente de trabalho acolhedor e harmonioso, uma vez que este pode ser um elemento facilitador na rotina de trabalho, aliviando parte das cobranças que este gera.

Insta salientar o apoio familiar e de amigos como grande diferencial na forma como os participantes desta pesquisa lidam com as adversidades – carga emocional extenuante, imposição de prazos incondizentes com a gravidade dos casos, dificuldades pessoais – que se apresentam no exercício de sua função.

Percebe-se grandes prejuízos pessoais, físicos – aquisição ou agravamento de quadros fisiopatológicos – e psicológicos, acrescido de prejuízo nos momentos de descanso e lazer dos mesmos.

Propõem como possíveis estratégias de diminuição do sofrimento que vivenciam no exercício de sua função, capacitações para formação continuada e, acompanhamento psicológico.

Baseado no exposto acima é possível considerar que os objetivos desta pesquisa foram alcançados, uma vez que a pesquisa trouxe os dados esperados. Porém, é necessário ressaltar que, devido a diversos fatores, entre eles, a escolaridade dos entrevistados e o grau de comprometimento psicoemocional, alguns itens do questionário apresentaram respostas diferentes das esperadas.

Sugere-se novas pesquisas no tema, visando ampliação do acervo acadêmico existente, bem como realizar avaliação psicoemocional com o grupo em questão para ver a eficácia das estratégias sugeridas.

Espera-se que a pesquisa elucidie possíveis dúvidas referentes ao tema, ao fazer uma avaliação psicológica do grupo focal através da perspectiva da psicodinâmica do trabalho. A importância do tema para o acervo acadêmico da Psicologia é retratar a realidade de um grupo de profissionais pouco valorizados, analisando sua saúde emocional e possível comprometimento desta.

5. REFERÊNCIAS

- BRANT, L.C.; MINAYO-GOMES, C. **A transformação do sofrimento em adoecimento: do nascimento da clínica à psicodinâmica do trabalho**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 9 (1), 213-223, 2004.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados. Lei n ° 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/071990 – ECA. Brasília, DF., 1990.
- CODO, W. Um diagnóstico do trabalho com ênfase em saúde mental. In JACQUES, M. G.; CODO, W. **Saúde mental & trabalho: leituras**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CODO, W; SORATTO, L.; VASQUES-MENEZES. Saúde mental e trabalho In: J. C. Zanelli, J. E. Borges-Andrade & A. V. B. Bastos, (Org.), **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. (pp 276-299). Porto Alegre: Artmed, 2004.
- COSTA, W. R. da, BELO, R. P., SALES, M. dos S., SALES, I. de C.; RODRIGUES, P. N. de V. **TRABALHO NOTURNO: SEUS EFEITOS NA SAÚDE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE NA CIDADE DE PARNAÍBA-PI**. *Humanas & Sociais Aplicadas*, 8(21). <https://doi.org/10.25242/887682120181288>, 2018.
- DEJOURS, C. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- DEJOURS, C. A metodologia em psicopatologia do trabalho, Em: LANCMAN, S.; SZNELWAR, L.I. (Orgs.). **Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho** (pp. 105-126) Rio de Janeiro/RJ: FIOCRUZ, Brasília, Paralelo 15, 2004b.
- HELOANI, R., & LANCMAN, S. **Psicodinâmica do trabalho: O método clínico de intervenção e investigação**. *Produção*, 14 (3), 2004.
- FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Apostila. Fortaleza: UEC, 2002.
- LESSA, C. B.; MAYOR, A. S. A DIFICULDADE NA PROMOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O ABUSO SEXUAL INFANTIL NAS ESCOLAS. *Humanas & Sociais Aplicadas*, 9(25). <https://doi.org/10.25242/887692520191745>, 2019.
- LIBERATI, W.D.; CYRINO P.C.B. **Conselho e fundos no Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo-SP: Malheiros, 2003.
- MENDONÇA, J.R.M. **A dinâmica prazer-sofrimento no trabalho dos conselheiros tutelares no interior da Paraíba**. Monografia, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2013.
- NASCIMENTO, A.F.; GARAVELO, M.I., KOHLS, M.E.C.; CAVALCANTE, F.G., SILVA, H.O., GUIMARÃES, C. de F., PEREIRA, L.M. **Conselhos Tutelares**. Em S.G. Assis (Org.). **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente** (pp.139-224). Rio de Janeiro-RJ: FIOCRUZ, 2009.
- Organização Mundial da Saúde. **Constituição da organização Mundial da Saúde de 1948**. São Paulo: Biblioteca virtual de Direitos Humanos, 2017.

PAULO, M.R; AMARAL, C.L.C; SANTIAGO, A.R. **A pesquisa na perspectiva fenomenológica: explicitando uma possibilidade de compreensão do ser-professor de matemática.** 2010.

SÊDA, E. **A a Z do Conselho Tutelar.** Rio de Janeiro-RJ, 1999.